

EDITAL CPSP 20/2018

**CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A
BOLSA DE ESTUDOS CONCEDIDA PELOS
ÓRGÃOS DE FOMENTO AO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM
PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE SÃO
FRANCISCO – USF.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia – Mestrado e Doutorado, da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando o Edital CPSP 16/2018, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Estão classificados para concessão de bolsa de estudo oferecida pelos órgãos de fomento ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade São Francisco – USF os alunos abaixo relacionados:

- I. MESTRADO
 - a. CAPES – Mensalidade
 - 1º Gustavo Henrique Martins
 - 2º Leonardo de Barros Mose
 - 3º Mayara Salgado de Moraes
 - b. CAPES – Taxa
 - 1º Sheila Hamburg
 - 2º Erica de Oliveira Cezar
 - 3º Ana Celi Pallini
 - 4º Karina Strobel Castillo
 - 5º Andreza Granja Gava
 - 6º Fernanda de Mello Macedo
 - 7º Juliana Bezerra Ignatti
 - 8º Bruno Bonfá Araujo
 - 9º Mariana Ferreira do Nascimento
 - 10º Marcela Hipólito de Souza
 - 11º Araê Cainã Zani de Souza
 - 12º Yara da Silva Padilha*
 - 13º João Lucas Dias Viana*
 - 14º Andreia Maria de Britto Campos*
 - 15º Aline Giovana Sarti*
 - 16º Francieli Maria Campos Henriques*
- II. DOUTORADO
 - a. CAPES – Taxa
 - 1º Alexandre José Raad
 - 2º Jucimara Zacarias Martins Silveira

- 3º Amanda Lays Monteiro Inácio
- 4º Jasiele Aparecida de Oliveira Silva
- 5º Lucilene Tofoli
- 6º Lara Priscila de Campos
- 7º Natália Costa Simões
- 8º Cassia Aparecida Rodrigues
- 9º Gabriel Vitor Acioly Gomes
- 10º Camila Cardoso Camilo
- 11º Kamila Constanti Vilela
- 12º Ana Paula Salvador*
- 13º André Pereira Gonçalves*
- 14º Samanta Romanin Zuchetto*
- 15º João Paulo Araujo Lessa*

Parágrafo único. A marcação * indica os classificados em lista de espera.

Art. 2º Os classificados poderão ser convocados para assinar o Termo de Compromisso de acordo com a liberação e quota das bolsas de estudos pelos órgãos de fomento.

Parágrafo único. Caso os alunos convocados não compareçam à chamada, estarão automaticamente desclassificados, sendo a ordem de classificação acima utilizada para nova convocação.

Art. 3º A liberação das bolsas de estudos ao Programa será efetuada exclusivamente pelos órgãos de fomento.

Art. 4º Este Edital está condicionado aos prazos praticados pelos órgãos de fomento e esta classificação tem validade até a abertura de novo Edital de processo classificatório para bolsas de estudo.

Art. 5º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, 5 de setembro de 2018.

Prof. Fabián Javier Marín Rueda
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Psicologia**